



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6951/2012

Às Comissões, em 23/10/2012

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº5163, DE 02 DE ABRIL DE 2012”.

notações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Amov.</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>08</i> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <i>20/10/12</i>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6951/2012

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E
REVOGA A LEI Nº 5163, DE 02 DE ABRIL DE 2012**

AUTOR: VER. ROGÉRIA FERREIRA DE OLIVEIRA

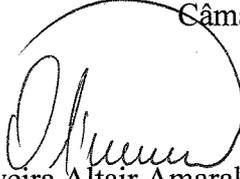
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

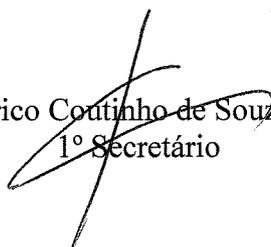
Art. 1º- Passa a denominar-se **RUA HAROLDO ERIK MADISON**, a atual Rua B do Residencial Jardim Ipê, que tem seu início na Rua A e término na Rua D daquele loteamento.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5163, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 30 de Outubro de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6951/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5163, DE 02 DE ABRIL DE 2012

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **RUA HAROLDO ERIK MADISON**, a atual Rua B do Residencial Jardim Ipê, que tem seu início na Rua A e término na Rua D daquele loteamento.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 5163, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2012.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A pedido dos familiares com a justificativa que a antiga Rua 08 do Bairro Cascalho não possui nenhuma residência e que a sua extensão não ultrapassa os 100mts, solicitaram a revogação da Lei 5163.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 2012.


ROGÉRIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5163/12

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
HAROLDO ERICK MADISON (*1940 + 1992)**

Autora: Vereadora Rogéria Ferreira de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se **RUA HAROLDO ERICK MADISON**, a atual Rua 08 do Bairro Cascalho.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 4449, de 31/03/2006, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

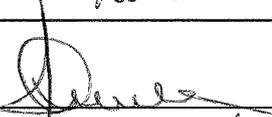
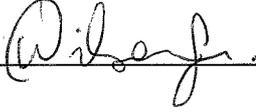
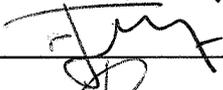
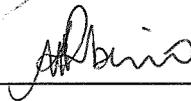
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 DE ABRIL DE 2012.


**Arnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL**


**Messias Moraes
CHEFE DE GABINETE**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS**

1		PROJETO DE LEI 6951/2012
2		DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
3		LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA ALEI 5163 DE 02
4		ABRIL DE 2012.
5		
6		

1	Dulcineia Maria da Costa		23	10	2012	
2	Fabricio de Oliveira Machado		23	10	2012	14:15
3	Frederico Coutinho de Souza Dias		23	10	2012	14:23
4	Helio Carlos de Oliveira		23	10	2012	14:24
5	Laercio Faria Machado		23	10	2012	14:21
6	Marcus V. Vieira Teixeira		23	10	2012	
7	Moacir Franco		23	10	12	14:07h
8	Oliveira Altair amaral		23	10	2012	
9	Paulo Henrique Pereira Alves		23	10	2012	14:05
10	Raphael Prado dos Santos		23	10	2012	
11	Rogéria A. Ferreira de Oliveira		23	10	2012	
12	Assessoria Jurídica					
13	Assessoria de Comunicação					
14	TV Câmara					
15	Relações Institucionais					

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6.951/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de alterar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da atual Rua "B", do Residencial Jardim Ipê, que tem início na rua "A" e término na Rua "D" daquele Loteamento, que doravante, passará a denominar-se "**RUA HAROLDO ÉRIK MADSON**".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

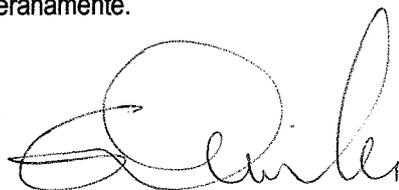
O Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 – antiga Lei de Introdução ao Código Civil, hoje denominada Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Redação dada pela Lei nº 12.376, de 2010 – em seu artigo 2º, § 1º, expressa que "*a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior*".

Assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 26 de outubro de 2012.

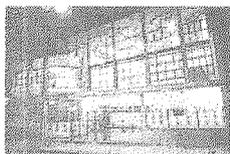
MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

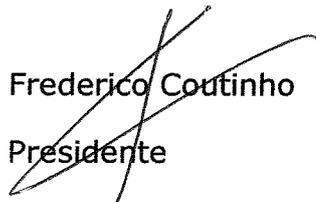
Projeto de Lei nº 6951/12 que
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE
LAGRADOURO PÚBLICO E
REVOGA A LEI Nº 5163, DE
02/04/2012".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6951/12 que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5163, DE 02/04/2012".

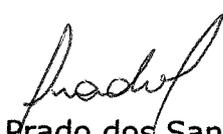
A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2012.


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcinéia Ma da Costa
Relatora


Raphael Prado dos Santos
Secretário

PARECER Nº 128 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

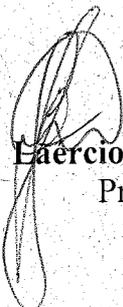
Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6951/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

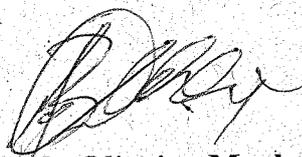
Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 30 de Outubro de 2012.



Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator



Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6951/2012 que, "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E REVOGA A LEI Nº 5163, DE 02 DE ABRIL DE 2012**, de autoria da Vereadora Rogéria Ferreira.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira
Presidente


Laércio Faria Machado
Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
Secretária



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6951/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI Nº 6951/2012, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA HAROLDO ERICK MADISON de autoria da Vereadora Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

A Comissão de Justiça e Redação acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

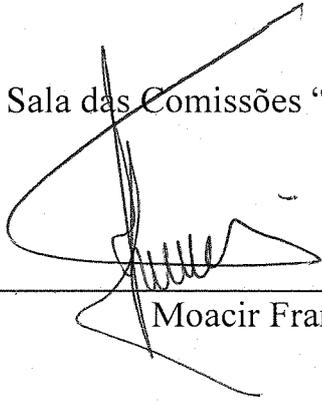
CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"

Presidente:

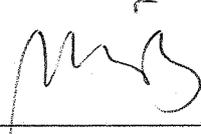


Moacir Franco

Relatora:

Rogéria Ferreira

Secretário:



Paulo Henrique Pereira Alves